



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

“Modifica o Regimento Interno nos artigos que menciona e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Artigos 14, 15 e 171 do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 15 - A eleição realizar-se-á sempre na última sessão legislativa ordinária que antecede o recesso parlamentar, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 171 – A votação será obrigatoriamente secreta nos seguintes casos:

- a) Perda de mandato de membro do Legislativo;
- b) Denúncia contra o Prefeito e seu julgamento nos crimes de responsabilidade, bem assim nos casos de impedimento para o exercício do mandato ou declaração de vacância do cargo;
- c) Julgamento das Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
- d) Apreciação de votos do Poder Executivo.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 28 de dezembro de 2020.

LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE

MARA RUBIA V. JACINTO
1ª SECRETÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que a Resolução nº 013/2020, foi publicada por afixação em mural conforme previsão legal e no site

www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000

Telefone: (66) 3401-2670 – www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com